CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a suspensão de expediente e dá outras providências "

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal no dia 08 de julho de 2.013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 554
15 / 07 / 2013

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (04.07.2013).